
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 3.423, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 11.198.798,18 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 11.198.798,18 (Onze Milhões, Cento e Noventa e Oito Mil, Setecentos e Noventa e Oito Reais e Dezoito Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011339215038421 - SECULT	01500000001	339039	1.250.000,00
151011339215038849 - SECULT	01500000001	339039	250.000,00
271011812212978338 - SEMAS	01500000001	339033	1.000.000,00
271011812212978338 - SEMAS	01500000001	339037	500.000,00
462021339215038841 - FCP	01500000001	339039	388.000,00
552012372214908703 - PRODEPA	01500000001	449052	2.000.000,00
672011648214897643 - COHAB	01500000001	339048	2.000.000,00
742011236415067602 - UEPA	01599000061	449052	1.560.721,84
742011236415068866 - UEPA	01599000061	339014	478.140,00
742011236415068866 - UEPA	01599000061	339018	230.000,00
742011236415068866 - UEPA	01599000061	339030	200.749,67
742011236415068866 - UEPA	01599000061	339033	160.666,67
742011236415068866 - UEPA	01599000061	339036	1.180.520,00
TOTAL			11.198.798,18

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de outubro de 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 35.585, DE 25/10/2023.

***Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**